

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 30/09/2022 16:17:16.

fls. 1



São Paulo, 28 de setembro de 2022.

OF-SGP23 n. 1431/2022 - ENCAMINHA INDICAÇÃO

Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia de Indicação apresentada pela Vereadora Luana Alves, solicitando providências, conforme relação anexa.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Ricardo Nunes,
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/mg.

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100, 3º andar – Sala 322 – São Paulo – SP – CEP 01319-900

Fone: (11) 3396-4048 - sgp23@saopaulo.sp.leg.br

autuado por Cristina Domingues Simões Santos em 30/09/2022 16:17:16.

fls. 2



Cópia de propositura(s) encaminhada(s) a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO em setembro de 2022:

IND 119/2022 - Ver. LUANA ALVES (PSOL)

Matéria OF-SGP23 1431/2022. Documento assinado digitalmente por MILTON LEITE DA SILVA. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=410019>.

Matéria DOREC 926/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=413328>.

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100, 3º andar – Sala 322 – São Paulo – SP – CEP 01319-900

Fone: (11) 3396-4048 - sgp23@saopaulo.sp.leg.br

Ofício CMSP OF-SGP.23 Nº 01431-2022? Encaminha Indicação (07/14/6944)

SEI 6510.2022/0020820-7 / pg. 2



Gabinete da Vereadora Luana Alves - 26°GV

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito RICARDO NUNES que inicie Estudo de viabilidade para a implantação de isenção tarifária nos ônibus do transporte coletivo nos dias de eleições.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Considerando os direitos políticos dos cidadãos e a garantia de acesso amplo aos locais de votação, tendo em vista o fato de que a capital paulista possui grandes dimensões territoriais sendo a mais populosa do Brasil.

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO.

JUSTIFICATIVA

Considerando os direitos políticos dos cidadãos e a garantia de acesso amplo aos locais de votação, tendo em vista o fato de que a capital paulista possui grandes dimensões territoriais sendo a mais populosa do Brasil.

Recomenda-se a esta pasta que inicie Estudo de viabilidade para a implantação de isenção tarifária nos ônibus do transporte coletivo nos dias de eleições em qualquer nível.

São Paulo, 28 de setembro de 2022

(assinatura digital)
Luana Alves
Vereadora do PSOL

Matéria IND 119/2022. Documento assinado digitalmente por LUANA DOS SANTOS ALVES SILVA. Sua validade pode ser conferida em <https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?pld=409784>.

Matéria DOREC 926/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=413328>.



DECRETO Nº 61.916 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Fica estabelecida a gratuidade dos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público de passageiros do Município de São Paulo no dia 30 de outubro de 2022, nas condições que especifica.

DECRETO Nº 61.916, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Fica estabelecida a gratuidade dos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público de passageiros do Município de São Paulo no dia 30 de outubro de 2022, nas condições que especifica.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos da decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Medida cautelar concedida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 1013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a gratuidade dos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público de Passageiros no Município de São Paulo, no dia 30 de outubro de 2022, no período das 6 (seis) horas às 20 (vinte) horas, data da realização do segundo turno das eleições no âmbito estadual e federal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 24 de outubro de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

FABRICIO COBRA ARBEX, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário do Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, 24 de outubro de 2022.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 072775423

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1431/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação da Vereadora Luana Alves, encaminho-lhe o inteiro teor do Decreto nº 61.916, de 24 de outubro de 2022, no doc. nº 072775377, que estabelece a gratuidade dos ônibus do Sistema de Transporte Coletivo Público de passageiros do Município de São Paulo no dia 30 de outubro de 2022, data da realização do segundo turno das eleições no âmbito estadual e federal.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos
Chefe de Gabinete
Em 26/10/2022, às 17:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072775423** e o código CRC **86339518**.